



MOÇÃO DE APLAUSOS

REQUEIRO A CONCESSÃO DE
MOÇÃO DE APLAUSOS COMO
EXPRESSÃO DE
RECONHECIMENTO PÚBLICO, AO
ILUSTRE 3º SARGENTO PM
WEVERTON SILVA SANTANA.

A **Câmara Municipal de Cuiabá**, Estado de Mato Grosso, por deliberação unânime de seu soberano Plenário e por iniciativa do vereador **T. Coronel Dias**, com fundamento no artigo 142, inciso XIV, de seu Regimento Interno, tem a honra de outorgar a presente **Moção de Aplausos** em reconhecimento à pronta, exemplar e heroica atuação, que resultou no salvamento de um recém-nascido de apenas quinze dias de vida, **ao ilustre 3º Sargento PM Weverton Silva Santana**.

JUSTIFICATIVA

A presente honraria, proposta pelo vereador **T. Coronel Dias**, constitui merecido reconhecimento à bravura, ao preparo técnico e à sensibilidade humana demonstrados durante uma ação de emergência realizada nas dependências da Delegacia da Mulher, em Cuiabá. Durante o atendimento a uma ocorrência de rotina, o militar foi surpreendido por uma mãe em desespero, pedindo socorro para seu bebê recém-nascido que se encontrava sem respirar. Com ação rápida e eficiente, os procedimentos de primeiros socorros foram prontamente executados, permitindo que o bebê se recuperasse. Além disso, o policial prestou apoio à mãe e acompanhou a condução de ambos à unidade de saúde, garantindo o atendimento necessário e a segurança de todos os envolvidos.

A atitude demonstra não apenas preparo técnico, mas também empatia, serenidade e compromisso com a vida, valores que refletem a nobre missão da Polícia Militar de Mato Grosso e a vocação do serviço público voltado à proteção e ao cuidado com o próximo. Dessa forma, esta Casa Legislativa manifesta sua profunda admiração e gratidão, concedendo esta **Moção de Aplausos** como legítima expressão de respeito e reconhecimento pelo ato de coragem e humanidade que salvou uma vida e honrou toda a corporação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2025.

Vereador T Coronel DIAS

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400380037003500370035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

